



"Manoel

ORDEM DO
17 JUN 196

PROJETO DE LEI

LEI Nº 200/96

APRESENTADO
E APROVADO
A URGÊNCIA
POR UNANIMIDADE
EM 17.06.96.

"Autoriza o Poder Executivo a
Suplementar Verbas e dá outras
providências.

LÊO DURLO, PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VIANA -RS
Faço saber em que disposto no Art.56 da Lei Orgânica
Municipal. Que a Câmara aprovou e eu sanciono a pre-

sente Lei
APROVADO
17. / 06 / 19 96
UNANIMIDADE

ART. 1º Ficam suplementadas as seguintes rubricas orçamentárias:

- GABINETE DO PREFEITO
- 0201.03070212.003 3.1.1.1.01 R\$ 12.000,00
- 0201.03070212.003 3.1.1.1.02 R\$ 1.350,00
- SECRETARIA DA FAZ. PLANEJ. ADMINISTRAÇÃO E TURISMO
- 0301.03080202.007 3.1.1.1.01 R\$ 3.700,00
- 0301.03080202.007 3.1.1.1.02 R\$ 1.000,00
- 0301.03080202.007 3.1.3.2.00 R\$ 3.840,00
- 0301.03080202.007 4.1.2.0.00 R\$ 1.000,00
- 0301.11653632.010 3.1.2.0.00 R\$ 1.000,00
- 0301.11653632.010 3.1.3.1.00 R\$ 500,00
- 0301.11653632.010 3.1.3.2.00 R\$ 500,00
- 0301.11653632.011 3.1.3.2.00 R\$ 1.000,00
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 0401.08420212.012 3.1.1.1.01 R\$ 17.100,00

CAMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 17 JUN 196....
N.º 027/96....
MC
Oficial Legislativo

continua



SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0501.10600212.016	3.1.1.1.01	R\$ 11.685,00
0501.10600212.016	3.1.1.1.02	R\$ 500,00
0501.10600212.016	3.1.1.1.03	R\$ 1.000,00
0501.10600212.016	4.1.2.0.00	R\$ 4.000,00
0501.10600212.017	3.1.2.0.00	R\$ 5.000,00
0501.10600212.017	4.1.2.0.00	R\$ 5.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE MEIO AMBIENTE E AÇÃO SOCIAL

0701.13754282.024	3.1.1.1.01	R\$ 8.550,00
0703.15814862.027	3.1.3.2.00	R\$ 10.000,00
Total			R\$ 88.725,00

ART. 2º Servirão de cobertura para os respectivos créditos, as seguintes rubricas orçamentárias, e R\$ 52.725,00 será de arrecadação a maior para completar o valor do crédito.

GABINETE DO PREFEITO

0201.03070212.003	3.1.1.1.03	R\$ 500,00
0201.03070212.003	4.1.2.0.00	R\$ 500,00
0202.03070212.004	3.1.2.0.00	R\$ 1.000,00
0202.03070212.004	3.1.3.2.00	R\$ 1.000,00
0202.03070212.004	4.1.2.0.00	R\$ 1.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0501.10885342.019	3.1.2.0.00	R\$ 2.000,00
0501.10885342.019	4.1.1.0.00	R\$ 1.000,00
0501.10885342.019	4.1.2.0.00	R\$ 1.000,00

SECRETARIA DA AGRICULTURA

0601.04140212.021	3.1.1.1.01	R\$ 5.000,00
0601.04140212.021	3.1.1.1.03	R\$ 2.000,00
0601.04140212.021	3.1.2.0.00	R\$ 4.000,00
0601.11623462.022	3.1.2.0.00	R\$ 2.000,00
0601.11623462.022	3.1.3.2.00	R\$ 2.000,00

continua ...

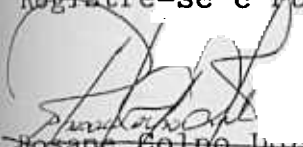


0601.11633542.023	3.1.2.0.00	R\$	1.000,00
0601.11633542.023	3.1.3.2.00	R\$	1.000,00
0601.11633542.023	4.1.2.0.00	R\$	1.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE MEIO AMBIENTE E AÇÃO SOCIAL				
0701.13754282.024	3.1.1.1.03	R\$	3.000,00
0701.13754282.024	3.1.3.2.00	R\$	2.000,00
0701.13754282.024	4.1.1.0.00	R\$	3.000,00
0701.13754282.025	3.1.2.0.00	R\$	1.000,00
0702.13772552.026	3.1.2.0.00	R\$	1.000,00
Total			R\$	88.725,00


ART. 3º Revogadas as disposições em contrário este Projeto de Lei entra em vigor nesta data.

PREFEITURA MUNICIPAL, EM MANOEL VIANA, 17 DE JUNHO DE 1996.

Registre-se e Publique-se, em 18 de junho de 1996


Rosane Colpo Durlo

Sec. Faz. Adm. Plan. e Turismo.


Leô Durlo

Prefeito Municipal